

OFÍCIO CT/Nº 0186 /95.

São Paulo, 10 de maio de 1995.

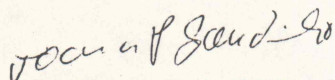
Senhores Conselheiros,

O CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA REGIÃO SÉ DE SP, vem pelo presente encaminhar o RELATÓRIO DE VISITA à DT-2/FEBEM/SP ("Sampaio Viana"), incluso PARECER TÉCNICO, PROPOSTAS a serem aprofundadas e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL com base no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Outrossim, solicitamos dos senhores as providências no sentido de encaminhar este parecer aos órgãos competentes, além das demais providências cabíveis, para o que este Conselho se coloca à inteira disposição.

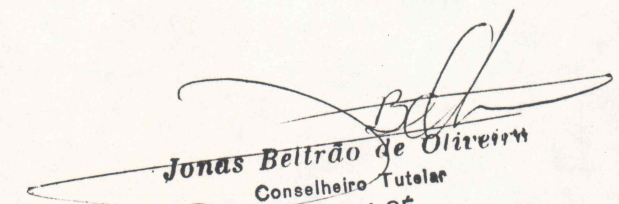
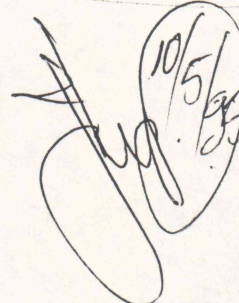
No ensejo, reiteramos os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente.


JUCELIA F. GOUDINBO
Conselheira Tutelar
Reg. Sé

ILMO. SR. CARLOS ROBERTO VAZ
D.D. PRESIDENTE DO CMDCA/SP.
nesta.

JBO/...


Jonas Beltrão de Oliveira
Conselheiro Tutelar
Regional SÉ

10/5/95

RELATÓRIO DE VISITA À DT-2 - "SAMPAIO VIANA" - FEBEM-SP

No dia 03 de maio de 1995, às 15:00h, este Conselho Tutelar, representado pelo Conselheiro JONAS BELTRÃO DE OLIVEIRA, acompanhou o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SP em uma visita à DT-2 da FEBEM-SP, mais conhecida/ como "Sampaio Viana", à Rua Angatuba, 756, Pacaembu, por ocasião da greve dos funcionários da FEBEM.

A "Sampaio Viana" é responsável pelo acolhimento de crianças carentes e/ou abandonadas, com idade de 0 a 6 anos, encaminhadas pelo SOS-Criança, Poder Judiciário e Conselhos Tutelares.

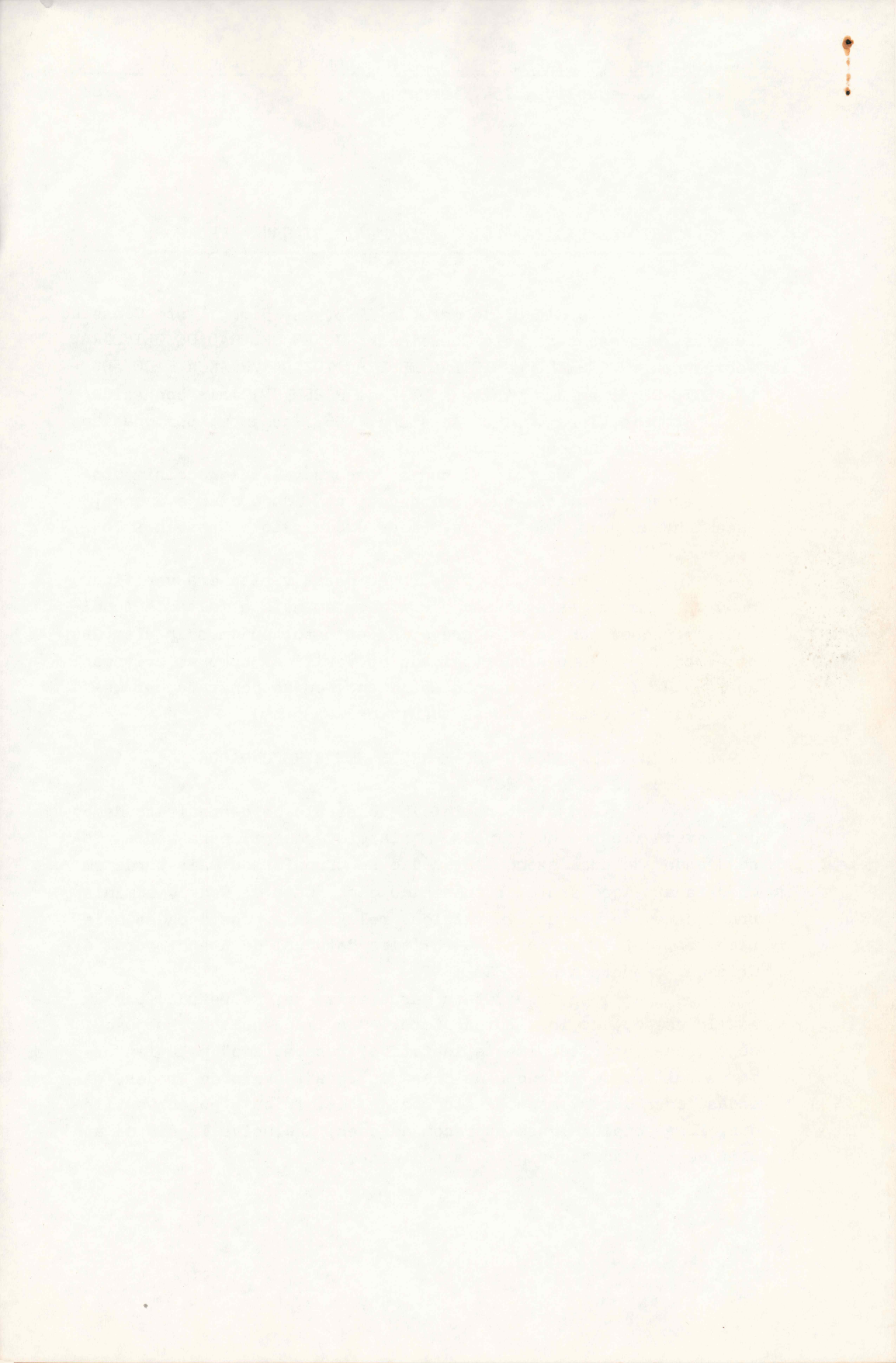
A intenção primeira da nossa visita era verificar como as crianças estavam sendo cuidadas em meio à falta de funcionários proporcionada pela greve. No entanto, pudemos ir além das expectativas, tendo a oportunidade de verificar como as crianças abrigadas são cuidadas no seu cotidiano, cujas constatações merecedoras de destaque são as seguintes:

1 - ASPECTOS ELEMENTARES QUE MERECEM SER APROFUNDADOS

a) SOBRE A ÁREA FÍSICA

Projetado no início do século pelo arquiteto Ramos de Azevedo (Teatro Municipal e Manicômio Juqueri) para ser a "Casa Grande" de uma fazenda, o prédio se transformou mais tarde em um orfanato, que era mais conhecido como "Casa da Roda", administrado na época por uma instituição religiosa e, nas décadas mais recentes, está incorporado à Política Estadual de Atendimento à Criança, executada pela FEBEM-SP.

Sua arquitetura caracteriza-se, sobretudo, por um estilo pesado, da instituição total e da imponência do subjugado, cujo espaço estruturalmente inafetivo, "assombrado" pela fantasia da cultura do abandono da "casa da roda", cheio de grades, escadas, corredores, espaços escuros, altos, frios e pouco ventilados, foge completamente às recomendações, inclusive legais da atualidade para aquele tipo de atendimento.



b) SUPERLOTAÇÃO, SUCATEAMENTO E ESTRUTURA INADEQUADA

Programada para abrigar cerca de 360 crianças, a "Sampaio Viana", conta hoje, segundo informações da própria direção, com 513 abrigados, sem condições estruturais e técnicas adequadas de fazê-lo, ferindo completamente as determinações do Estatuto da criança e do adolescente, como demonstram os seus artigos 4º (direito à vida, saúde, alimentação, esporte, lazer, cultura, dignidade, respeito liberdade e, sobretudo à convivência familiar e comunitária), e 92 e 94 (preservação dos vínculos familiares, integração em família substituta, atendimento personalizado e em pequenos grupos, preparação / gradativa para o desligamento, participação na comunidade local, etc.

Os quartos são pequenos e superlotados, pouco arejados as camas encostadas lado a lado, com uma média de 60 crianças para 2 ou 3 monitores, não há guardas-roupas, nem armários individuais e, / consequentemente, é prejudicado o sentimento de pertença das crianças. Há pouquíssimo espaço para o lazer? fomos informados por funcionários que a área externa da casa vem sendo utilizada pelo "Clube do PNBE", que fica ao lado, como estacionamento, cujos proprietários dos veículos têm entrada livre pelo portão principal, o que merece confirmação.

O maior exemplo do sucateamento do espaço físico da casa é o refeitório e a cozinha. O teto do refeitório está todo comprometido, por causa da umidade, o piso da cozinha, principalmente, assim como pias e balcões estão danificados, as mesas dos refeitórios algumas de fórmica, estão quebradas, com as fórmicas lascadas e descoladas, oferecendo riscos de acidentes graves, mesmo assim, a comida é feita e as crianças tomam refeições em meio a estas condições.

Diante de todos esses problemas estruturais, os prejuízos àquelas crianças relacionados ao seu desenvolvimento físico e psico-afetivos são visivelmente inevitáveis.

c) CONTRASTE ENTRE O MUNDO INTERNO E O MUNDO EXTERNO DA SAMPAIO VIANA

Situada no meio do Pacaembu, bairro nobre da cidade, a "Sampaio Viana" é uma denúncia viva do contraste social que gera tal situação e da incompetência do poder público em erradicá-lo. Em meio às grandes casas de moradores abastados, as crianças são privadas do convívio comunitário e o que mais impressiona é o isolamento dentro / da própria instituição. No bloco onde funciona a "Rehidratação" (recentes nascidos) e os berçários cerca de 200 bebês se amontoam em espaços pequenos, fétidos e pouco arejados, sob os cuidados de pouquíssimos funcionários, ouvimos a exclamação de uma funcionária que revezava com /

outros companheiros os "Plantões" durante a greve: "Eles só tomam sol quando algum voluntário vem e se dispõe a levar alguns para fora. Caso contrário, eles ficam aqui o dia inteiro".

2 - ALGUMAS OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

a) CONFUSÃO PEDAGÓGICA

à exceção dos deficientes mentais profundos, confinados num lugar à parte, não há racionalidade alguma na distribuição das crianças tanto pedagógica, quanto psicológica e logisticamente, dentro do plano do seu desenvolvimento. O espaço de convívio não respeita às necessidades próprias da psicologia do desenvolvimento, além de sugerir uma instituição total, voltada para si, que se basta e isola as crianças do mundo e de um convívio social saudável, comprometendo todo o seu processo de desenvolvimento psicossocial e proporcionando uma verdadeira confusão pedagógica.

b) O COMPROMETIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR

Preocupou-nos a superlotação nos berçários, onde podemos encontrar mais de 30 bebês e uma ou duas monitoras em cada quarto. Também a conotação médica que se dá a esses espaços, onde um deles é chamado de "Rehidratação" (récem-nascidos). Nos quartos dos berçários pequenos e pouco arejados, as crianças saudáveis convivem com portadores de sarampo, varicela, bronco-pneumonia, etc.. Durante uma visita que o Conselho Tutelar - Sé, fez à unidade em junho/93, ouviu-se de uma enfermeira o seguinte: "É bom que todos peguem sarampo ao mesmo tempo, para que todos se imunizem".

Algo impressionante é a ala onde se encontram os deficientes mentais profundos (Chamado de cantinho), é mais que os outros, um espaço fechado, escuro e abafado, com berços bastante inadequados para o tamanho e condições daquelas crianças, que se viram bastante dentro dos berços, com os braços e pernas para fora. O espaço em si não proporciona uma estimulação ambiental, psicomotora e afetiva, além de que não há condições técnicas e profissionais para tal. Na parede por cima afixada pelos funcionários em greve. "SORTEIO DE UM CARRO O KM PARA QUEM SE DISPUSER A FICAR AQUI"

c) O custo médio per capita das crianças atendidas pela FEBEM, é de R\$ 1.650,00, vale lembrar que a maioria das crianças abrigadas na "Sampaio Viana" é de grupos de irmãos.

PROPOSTAS FUNDAMENTAIS

- 1) Pequenos lares, poucas crianças em cada lar.
Reformulação do espaço afetivo, personalização do atendimento, estruturação da personalidade garantida nos primeiros / anos de vida.
- 2) Deficientes mentais com deficiência moderada, grave e profunda: instituições e programas especiais.
- 3) Trabalho centrado na família: mobilização de recursos para tal.
- 4) Desativação da instituição, reintegração familiar e inserção em outros modelos de acolhidas.
- 5) Novo método de intervenção baseado na superação Humanística e técnica.

FUNDAMENTOS DO ECA

- Artigo 4º e 5º : Prioridade absoluta, garantia e promoção dos direitos fundamentais; condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; convivência familiar e comunitária.
- Artigo 7º Direito à vida e a saúde.
- Artigo 11º, § 1º: Tratamento especializado para deficientes físicos.
- Artigo 11º Suppéita ou confirmação de maus tratos: Comunicação ao Conselho tutelar.
- Artigo 17º e 18º Respeito e dignidade.
- artigo 23º Programas oficiais de auxílio à família: Garantia / institucional do pátrio poder.
- Artigo 87º e 88º Política de atendimento
- Artigo 90, 92 e 94 Entidades de atendimento: Critérios da fiscalização da fiscalização
- Artigo 95
- artigo 136º Atribuições do Conselho tutelar (inclui 101 e 129)
- artigo 147º da competência (área de jurisdição)

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Parte das considerações técnicas deste relatório coincidem com as observações técnicas da equipe técnica que acompanhou este Conselho na sua primeira visita à Sampaio Viana nos dias 01 e 02 de junho de 1.995. A equipe era composta pelo:

- Dr. Gabriel de Figueiredo - médico psiquiatra
- Dr. Alipio Galvão - médico pediatra
- Dra. Mônica Bomeisel - psicóloga, e
- Célia Regina Mota Gonçalves - Assistente Social.

São Paulo, 10 de Maio de 1.995.


JOANA P. GAUDINHO
Conselheira Tutelar
Reg. S8


Jonas Beltrão de Oliveira
Conselheiro Tutelar
Regional SÉ


Fortunato Capriano Neto
Conselheiro Tutelar
Regional SÉ


Maria de Fátima Colares Alarcon
Conselheira Tutelar
Regional SÉ

MFCA/JBO.

CONSELHO TUTELAR
REGIONAL SÉ

Praça da República, n.º 154
Centro - São Paulo - SP

— Fone: 259-9282 —

